
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI

**PORTARIA N.º 094/GJTPREVI /2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA.
APARECIDA ROSANGELA DE MORAIS**

PORTARIA N.º 094/GJTPREVI /2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de
Contribuição em favor da servidora-segurada
Sra. APARECIDA ROSANGELA DE
MORAIS”

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Gov. Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Aparecida Rosangela de Moraes**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 451.122 SESP/RO e do CPF/MF nº. 421.741.632.68, efetiva no cargo de **PROFESSOR(a)**, Classe A, Referência 22-C/X, Matrícula nº. 52, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE** conforme processo administrativo nº. 1-696/GJTPREVI/2023, no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4, §9º da emenda constitucional Nº103/19, c/c art. 84, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e §1º da Lei complementar de Nº 025/2022 de 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira - **GJTPREVI**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 31 de maio de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES

Presidente GJTPREVI

Dec. Nº 8553/GP/2021

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/____, em acordo com o Decreto nº 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:

Edivaldo de Menezes

Código Identificador:8BA92E98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2023. Edição 3485

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>